

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 610 DE 26 DE MARÇO DE 1975.

"Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas municipais"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica considerado facultativo o ponto, nas repartições públicas Municipais, no dia 27 de março de 1975, Quinta feira da Paixão.

Parágrafo Único: - Deverão funcionar em caso de necessidade os motoristas responsáveis pelas ambulâncias e os funcionários lotados no Departamento de Água e responsáveis pela coleta de lixo.

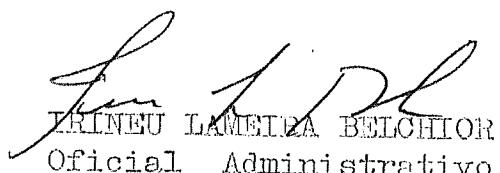
Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 26 de março de 1975.



ANTONIO GARRIDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.



IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo